



DECRETO Nº 296/2012

Suspende as férias coletivas dos servidores das unidades básicas de saúde, e da secretaria municipal de saúde, estabelecida pelo Decreto n.º 262/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a edição do Decreto n.º 262/2012, que Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, no período de 17 à 26 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a intervenção do Poder Judiciário, por meio da Ação Civil Pública, n.º 0013236-47.2012.8.16.0173, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, onde o Juízo acolheu a pretensão da antecipação da tutela, e determinou a abertura de todas as unidades básica de saúde do Município, impondo multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em caso de descumprimento.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as férias coletivas concedidas em razão do Decreto n.º 262, de 27 de novembro de 2012, aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, devendo obrigatoriamente ser mantido os expediente de trabalhos nas 23 (vinte e três) unidades básicas de saúde, da secretaria municipal de saúde incluindo a farmácia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO Nº 10, 1991

1991

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 de Setembro de 2012
DE Nº 9650
UMUARAMA, 18 de Setembro de 2012
OJ
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]